

# UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

## Edital

### INTENÇÃO DE POSSE ADMINISTRATIVA

Proc. 2020/500.10.301/6

**Torna-se público** que, de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei nº 4/2015 de 07/01, na sua atual redação, fica(m) notificado(s) o(s) eventual(ais) proprietário(s) da **edificação sita na Rua Eng.º Macedo Santos, nº 99, da freguesia de Póvoa de Midões, deste concelho, nos seguintes termos:**

Não tendo sido dado cumprimento ao despacho da Senhora Vereadora de seis de abril de dois mil e vinte e um, que determinou a realização das obras preconizadas no Auto de Vistoria de 08 de janeiro de 2021 e respetivo Relatório Final, para o referido prédio, e face ao risco de desmoronamento e perigo para a saúde pública e segurança das pessoas e bens, fica(m) por este meio notificado(s) **que é intenção da Câmara Municipal tomar a posse administrativa do imóvel em causa, conforme estabelecido no nº 1 do artigo 91º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação**, para execução coercivas das obras preconizadas no aludido Auto de Vistoria, nos termos do artigo 107º da referida norma legal.

O valor estimado para a realização das obras, por administração direta, preconizadas no auto de vistoria de 08/01/2021 e Mapa de trabalhos e estimativa orçamental que constam do processo em referência é de € 9.012,50 (nove mil, doze euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo executadas a expensas do(s) proprietário(s) do imóvel, nos termos do artigo 108º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei nº 04/2015 de 07/01, na sua atual redação e de acordo com o despacho da Senhora Vereadora de 10 de setembro de 2025, proferido no uso da competência delegada pelo despacho nº 11/P/2021 de 19/10, poderá(ão) o(s) proprietário(s) pronunciar-se por escrito, sobre o que se lhe(s) oferecer, relativamente à intenção da posse administrativa do imóvel para execução imediata das obras e ao valor previsto para a realização coerciva das mesmas, no prazo de 10 dias, a contar da data de afixação do presente edital.

O processo poderá ser consultado no Balcão Único desta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 9h00 às 16h00).

Paços do Município de Tábua, aos 29 de setembro de 2025

A Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística com competência delegada  
(Despacho nº 7/P/2021 de 19/10)

Maria Luísa Nunes Marques (Eng.ª Civil)





